



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 16 de abril de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 233/2024**, de autoria da Vereadora **LUNA MEYER**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Processo Administrativo nº 31.015/2024

Nome: CMA – REQ Nº 233/2024

Assunto: informações sobre o destino da verba arrecadada com a venda de imóveis públicos

À
Chefia de Gabinete

Em atenção ao Requerimento nº 233/2024 da Câmara Municipal de Araraquara, segue as informações:

1. Qual o destino da verba arrecadada com a venda de imóveis públicos?

Quanto a aplicação dos recursos obtidos com a venda de imóveis públicos, os mesmos são aplicados em despesas de Capital, despesas essas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um Bem de Capital, ou seja, em conformidade com o artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os recursos obtidos com a Alienação de Bens Imóveis, somente foram utilizados com execução de obras e aquisição de equipamentos e material permanente (despesas de capital).

(Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos).

Em 02 de abril de 2024

Antonio Adriano Altieri
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

